

RESOLUÇÃO Nº 051/2025 – PPGCAP

Altera a Resolução 024/2018 que dispõe sobre os critérios para comprovação de proficiência em língua estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada do DCC-CCT-UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

O art. 1º da Resolução 024/2018 PPGCAP, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Os estudantes devem comprovar a proficiência em Língua Inglesa.

Parágrafo 1º - Para o curso de mestrado, a proficiência deverá ser comprovada no prazo máximo de 1 (um) ano a partir da data de ingresso no respectivo curso e, para o curso de doutorado, a proficiência deverá ser comprovada no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da data de ingresso no respectivo curso.

Parágrafo 2º – Para o curso de mestrado, a proficiência exigida é em leitura e interpretação de textos e, para o curso de doutorado a proficiência é em escrita, leitura e interpretação de textos.”

Joinville (SC), 16 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Maurício Aronne Pillon
Presidente do CPPGCAP